



## Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

*Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social*

### **MENSAGEM N° 069/2017**

**Excelentíssimo Senhor**

**Vereador JOÃO MARCELO BINI**

Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Encaminhamos a mensagem nº 069/2017, solicitando para que seja apreciado o Projeto de Lei anexo o qual "Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 2.017/2017".

Contando com a acolhida e aprovação do mesmo, renovamos a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, protestos de elevada estima e consideração.

Almirante Tamandaré, 13 de novembro de 2017.

**GERSON COLODEL**  
**Prefeito Municipal**

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO  
DIA 14 / 11 / 2017

*[Signature]*  
Secretário



## Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

*Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social*

### PROJETO DE LEI Nº 069/2017

"Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 2.017/2017"

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais, e de acordo com o que estabelece o Art. 69, incisos IV e VIII, da Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação do Poder Legislativo Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica revogada a Lei Municipal nº 2.017/2017.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 13 de novembro de 2017.

**GERSON COLODEL**  
Prefeito Municipal

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO  
DIA 14/11/2017

Secretário

APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO  
POR UNANIMIDADE  
SALA DAS SESSÕES, 17/11/2017

APROVADO EM REDAÇÃO FINAL DISCUSSÃO  
POR DISPENSA  
SALA DAS SESSÕES, 17/11/2017

Presidente

Presidente

APROVADO EM REDAÇÃO FINAL DISCUSSÃO  
POR DISPENSA  
SALA DAS SESSÕES, 17/11/2017



## Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

*Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social*

## JUSTIFICATIVA DO PROJETO LEI N.º 069/2017

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimo Senhores Vereadores,**

Submetemos à apreciação e aprovação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 069/2017, o qual revoga a Lei Municipal nº 2.017 /2017, em virtude de a referida lei ter sido criada em duplicidade.

Sendo assim, solicito aos nobres vereadores que votem pela extinção da Lei nº 2.017/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ,  
em 13 de novembro de 2017.

**GERSON COLODEL**  
**Prefeito Municipal**

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DC  
DIA 14 / 11 / 2017

*Secretário*